

Secretaria da Fazenda

Sorocaba, 25 de outubro de 2022.

Relatório complementar por quadrimestre sobre a Renuncia correspondente a contrapartida código 1.0999, cobrado de 45 empresas com incentivos fiscais, exercício 2022.

Leis 11.186/2015, substituída pela 12.099/2019 regulamentada pelo decreto 25.826/2020.

	2022	Renuncia Mob.	Renuncia Imob.
1º Quadrimestre	JAN, FEV, MAR, ABR	15,318,907.77	5,033,004.42
2º Quadrimestre	MAI, JUN, JUL, AGO	19,614,362.53	-
3º Quadrimestre	SET, OUT, NOV, DEZ	4,554,781.59	-
2022	TOTAL	39,488,051.89	5,033,004.42

até set/22

Lei 11.711/2018 do PMTS, não tem contrapartida 1.00999, terá 1% do faturamento anual para o FACITS.

Emerson Cañas
Auditor Fiscal de Tributos Municipal
SEFAZ/DFTM

Resposta B.2.- ADEQUAÇÃO FISCAL DAS DIVIDAS PUBLICAS

Sorocaba, 12 de janeiro de 2023.

Leis 11.186/2015, 12.099/2019 regulamentada pelo decreto 25.826/2020.

		Renuncia Mob.	Renuncia Imob.	Receita	Contrapartida	Renuncia efetiva
1º Quadrimestre	JAN, FEV, MAR, ABR	57,286,206.76	5,033,004.42	41,546,140.79	3,115,960.56	17,657,109.83
2º Quadrimestre	MAI, JUN, JUL, AGO	67,133,335.57	-	44,755,557.05	3,356,666.78	19,021,111.74
3º Quadrimestre	SET, OUT, NOV, DEZ	51,837,975.43	97,094.55	34,623,379.99	2,591,898.77	14,719,791.22
2022	TOTAL	176,257,517.76	5,130,098.97	120,925,077.82	9,064,526.11	60,462,538.91

Lei 11.711/2018 do PMTS, não tem contrapartida 1.00999, terá 1% do faturamento anual para o FACITS.

Considerando que a Lei 12.099/2019 trata de incentivos fiscais para atrair e manter empresas no município de Sorocaba. Para cada R\$1,00 renunciado, em média a empresa recolhe R\$ 0,40 aos cofres publicos e dos valores renunciados, devolvem 5% do montante para os cofres publicos no mês imediatamente posterior. Temos referente a renúncia do exercício 2022, em 12/01/2023 o montante efetivo de renuncia de R\$ 60.462.538,91 conforme planilha acima. Considerando ainda que as empresas contribuem com o VA Valor Adicionado total do município, geram emprego e renda, realizam doações de IRPJ e doações a programas sociais em contrapartida à concessão dos benefícios fiscais. Considerando que a partir da criação da Contrapartida na Lei 12.099/2019, foi possível aferir mensalmente os valores renunciados e uma auditoria mais efetiva sobre as inscrições mobiliárias e imobiliárias das empresas beneficiadas, motivo pelo qual a previsão de renuncia em R\$ 15 milhões em 2022 foi ultrapassada, diante também da recuperação no faturamento das empresas que chegam a superar os valores previstos em questionário que embasam a quantidade de anos e os valores envolvidos.

EMERSON CAÑAS

Auditor Fiscal de Tributos Municipal

Resposta B.2.- ADEQUAÇÃO FISCAL DAS DIVIDAS PUBLICAS

Sorocaba, 12 de janeiro de 2023.

Leis 11.186/2015, 12.099/2019 regulamentada pelo decreto 25.826/2020.

		Renuncia Mob.	Renuncia Imob.	Receita	Contrapartida	Renuncia efetiva
1º Quadrimestre	JAN, FEV, MAR, ABR	57,286,206.76	5,033,004.42	41,546,140.79	3,115,960.56	17,657,109.83
2º Quadrimestre	MAI, JUN, JUL, AGO	67,133,335.57	-	44,755,557.05	3,356,666.78	19,021,111.74
3º Quadrimestre	SET, OUT, NOV, DEZ	51,837,975.43	97,094.55	34,623,379.99	2,591,898.77	14,719,791.22
2023	TOTAL	176,257,517.76	5,130,098.97	120,925,077.82	9,064,526.11	60,462,538.91

Lei 11.711/2018 do PMTS, não tem contrapartida 1.00999, terá 1% do faturamento anual para o FACITS.

Considerando que a Lei 12.099/2019 trata de incentivos fiscais para atrair e manter empresas no município de Sorocaba.

Para cada R\$1,00 renunciado, em média a empresa recolhe R\$ 0,40 aos cofres publicos e dos valores renunciados, devolvem 5% do montante para os cofres publicos no mês imediatamente posterior.

Temos referente a renúncia do exercício 2022, em 12/01/2023 o montante efetivo de renuncia de R\$ 60.462.538,91 conforme planilha acima. Considerando ainda que as empresas contribuem com o VA Valor Adicionado total do município, geram emprego e renda, realizam doações de IRPJ e doações a programas sociais em contrapartida à concessão dos benefícios fiscais. Considerando que a partir da criação da Contrapartida na Lei 12.099/2019, foi possível aferir mensalmente os valores renunciados e uma auditoria mais efetiva sobre as inscrições mobiliárias e imobiliárias das empresas beneficiadas, motivo pelo qual a previsão de renuncia em R\$ 15 milhões em 2022 foi ultrapassada, diante também da recuperação no faturamento das empresas que chegam a superar os valores previstos em questionário que embasam a quantidade de anos e os valores envolvidos.

EMERSON CAÑAS

Auditor Fiscal de Tributos Municipal